



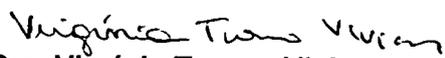
TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº. 4864/2018, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3966/2018.

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Drª. VIRGÍNIA TRONCO VIVIAN**, brasileira, casada, médica pediatra, portadora da cédula de identidade nº 6090127009/SSP-RS, inscrita no CPF sob nº 013.952.150-06, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 620, centro, Caçapava do Sul/RS, resolvem:

De comum acordo, após o requerimento da parte contratada anexo, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato acima indicado, a contar de **16 de março de 2019**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato 4864/2018, autorizado pela Lei nº 3966/2018, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 15 de março de 2019.


Dra. Virgínia Tronco Vivian
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Requerimento:

Eu, Virginia Tronco Vivian, brasileira, CPF 013.952.150-06, RG 6090127009/SSP, médica inscrita no CRM/RS nº 41.585, contratada pelo município de Caçapava do Sul, como médica pediatra no Centro Materno Infantil, venho através deste comunicar que estarei efetiva até dia 15/03/2019 e solicito minha rescisão de contrato a contar de dia 16/03/2019.

Dr. Virginia Tronco Vivian

Médica Pediatra

CRM-RS 41585



Atenciosamente, Virginia Tronco Vivian

Caçapava do Sul, 11 de março de 2019

(51) 995144636